

PORTARIA N.º 0517, de 06 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 119, § 1º, da Lei nº 6.677/94, c/c com o art. 3º e seu § 3º da Emenda Constitucional Federal nº. 20/98, ao docente **ADERBAL DE CASTRO MEIRA FILHO**, cadastro n.º 72.000.351-2, lotado no Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, a contagem em dobro de 02 (dois) períodos de Licença-Prêmio por assiduidade, não gozada, para efeito de aposentadoria, referentes aos quinquênios 1984/1989 e 1989/1994.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR